



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

LEI Nº 913

DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da Casa do Cidadão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bela Cruz **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, submete ao crivo da Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º - A Casa do Cidadão passará a ter a denominação **CASA DO CIDADÃO JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS**, pessoa de relevante importância, tendo prestando relevantes serviços a este município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, em 21 de outubro de 2021.


JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal